



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CA Nº 04/2010

Dispõe sobre o reajuste no valor a ser pago por quilômetro rodado ao servidor/empregado que utilizar meio próprio de locomoção para realização de serviços externos.

O **Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí (CI/JACUÍ)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIII, do seu Estatuto e art. 13 de seu Regimento Interno, em conformidade com as deliberações da ATA AG nº 001/2010, de 21/01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Reajustar para R\$ 1,00 (um real) o valor do quilômetro rodado a ser pago como compensação do combustível utilizado e do desgaste causado no veículo particular do servidor/empregado que utilizar meio próprio de locomoção para a realização de serviços externos em favor do CI/JACUÍ.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigência a partir de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CI/VALE JACUÍ, 21 de janeiro de 2010.

José Valdemar Santana Filho,
Presidente do CI/JACUÍ